



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente processo licitatório, seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO** no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMFAZ, SEMTUR, SEMEL, SEMCULT, SEMAGRI, SEMURB E SEMOB.**

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Para efeito da presente aquisição observa-se o enquadramento na Lei nº 10.520/2002, decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

### 4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS E VALOR ESTIMADO

4.1 O preço estimado da contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços anexo II deste Termo de Referência, levando-se em consideração as pesquisas junto a fornecedores, conforme cotações encaminhada por empresas desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 1.162.159,63 (um milhão cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

4.2 Mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

**a) Critério de Julgamento: Menor Preço por Item**

### 5. DAS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Para o Fornecimento dos Itens, objeto deste Termo de Referência, a Empresa Contratada deverá promover a entrega, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei e pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu e ainda de acordo com as especificações quantidades informadas no anexo II deste Termo de Referência;



5.2 A Empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, será recusado e devolvido e o pagamento cancelado.

## 6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Da Entrega: A Entrega será **"Parcelada"**, de acordo com as necessidades do Município.

6.2 A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo departamento de Compras desta Prefeitura Municipal;

6.3 Só será aceito os itens, que estiver de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa e quantitativamente na hora da entrega estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

6.4 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, e por este Edital, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado;

6.5 O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

6.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

## 7. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

7.1 A entrega dos materiais de expediente na quantidade indicada pela **autorização de fornecimento** deverá ser realizada na SEDE da Prefeitura Municipal:

7.1.1 Localizada na Av. 22 de março nº 915, bairro: centro, Cep. 68.380-000- São Félix do Xingu-PA;

7.1.2 Nos Horário de expediente de segunda a quinta-feira no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas aos cuidados do Departamento de Compras;

7.2 O prazo máximo para entrega dos matérias será de 5 (cinco) dias corridos após, o recebimento por e-mail da solicitação de fornecimento dos materiais que será enviada pelo **departamento de compras**.

## 6. DA VIGENCIA DO CONTRATO

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.



## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e quando for o caso prazo de validade*;
- 9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;
- 9.1.6 Acatar todas as orientações do Município de São Felix do Xingu, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



9.1.7 Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

10.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preço (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Fica designada Sra. Maria das Mercês Alves do Nascimento, para fiscalizar e exigir que se cumpram fielmente as cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência.

## **12. FORMA DE PAGAMENTO**

12.1 Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e, mediante a apresentação da NOTA FISCAL/FATURA ao **departamento de compras**. Devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

12.2 Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

## **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu notificará as empresas, nos termos legais do art. 81 e 87 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

## **14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

14.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fatos superveniente comprovado, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO



parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e legislação pertinentes

São Félix do Xingu, 16 de junho de 2023.

  
Paulo Cesar Lopes Gomes  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Decreto: 051/2021